



SALVADOR, BAHIA,
QUINTA-FEIRA
29 DE JUNHO DE 2023
ANO IX
Nº 2.126



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEGUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICO - BRASIL

TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO – PRESIDENTE
CONSELHEIRO FERNANDO VITA - VICE-PRESIDENTE
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO - CORREGEDOR
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO – DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO - OUVIDORA
CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA – PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA – PRESIDENTE
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO
AUDITOR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE – PRESIDENTE
CONSELHEIRO FERNANDO VITA
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO
AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
AUDITOR JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA
JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO - PROCURADORA CHEFE
CAMILA VASQUEZ GOMES
DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA
GUILHERME COSTA MACEDO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. Cons. JOAQUIM BATISTA NEVES, NO 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

ÍNDICE

NOTIFICAÇÕES	1
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL.....	1
CÂMARAS.....	2
1ªCÂMARA.....	2
2ªCÂMARA.....	4
ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	4
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	6

NOTIFICAÇÕES

Notificações Secretaria Geral

EDITAL Nº 472/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, pelo presente edital, **NOTIFICA, inclusive através de e-mail ou AR, os Agentes políticos/Gestores** abaixo relacionado(s) para que, no **prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, se manifestem apresentando defesa e comprovações pertinentes às acusações e/ou irregularidades apontadas nos processos correspondentes. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem, considerando-se os(s), notificado(s) revel(éis). Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma das Leis nº06/91 e 14/98.

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

GABINETE DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
ANDRÉ LUÍS SAMPAIO CARDOSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	20113e21

GABINETE DO CONSELHEIRO NELSON PELLEGRINO

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
FABIANO LOPES DE ASSIS (PRESIDENTE DA CÂMARA)	CÂMARA MUNICIPAL DE CORIBE	10579e23
ALCIVAN PEREIRA DE SOUZA (PRESIDENTE DA CÂMARA)	CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	13565e23

GABINETE DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO	13167e23

Salvador, 28 de junho de 2023.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente



Documento assinado eletronicamente
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

EDITAL Nº 473/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, por meio do presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Bruno Soares Reis, Prefeito do Município de Salvador**, para tomar conhecimento do **Pedido de Diligência formulado pelo Ministério Público de Contas (Doc. 5373)**, constante dos autos do **Processo e-TCM nº 12145e22**, e querendo, manifestar-se, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Nelson Pellegrino (gcnelsonpellegrino@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 28 de junho de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 474/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Antônio Carlos Vasconcelos Calmon, Prefeito do Município de São Francisco do Conde**, para que tome conhecimento da decisão constante nos autos do **Processo e-TCM nº 13931e23**, e respeitado o **prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, exercite os seus direitos de defesa e preste os esclarecimentos que entender necessários. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte (gcmarionenegromonte@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 28 de junho de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 470/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. Jânio Natal Andrade Borges, Prefeito do Município de Porto Seguro, Sra. Dilza Silva dos Reis Saigg, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico do Município de Porto Seguro, Sr. Jessoniel Santos da Silva, Presidente da Comissão e Secretário de Licitações e Contratos do Município de Porto Seguro, Sra. Sirleide Santos de Cerqueira, Pregoeira do Município de Porto Seguro, e o Sr. Marivaldo Pereira Souza, Controlador Interno do Município de Porto Seguro**, para que tomem conhecimento da decisão constante nos autos do **Processo e-TCM nº 09280e23**, e **respeitado o prazo regimental de 20 (vinte) dias**

corridos, contados a partir da publicação deste edital, exercitem os seus direitos de defesa e prestem os esclarecimentos que entenderem necessários, além de apresentarem cópia integral dos processos administrativos relativos a Dispensa de Licitação n nº 055/2021, Pregão Eletrônico nº 049/2021 e a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte (gcmarionenegromonte@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 28 de junho de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

***Republicado por haver saído com incorreção.**

DESPACHO DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE

Processo: 13931e23
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Interessado: Sr. Jailton Borges dos Santos

Decisão: INDEFERIDA

Publique-se.

Salvador, 28 de junho de 2023.

A decisão monocrática está disponível no site do TCM (www.tcm.ba.gov.br) no menu decisões_Medida Cautelar em formato digital assinado eletronicamente.

DESPACHO DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo e-TCM nº 09085e23
Prefeito do Município de Simões Filho

Despacho: "Fica deferido o prazo de 15 (quinze) dias, solicitado através do processo e-TCM nº 14100e23, pelo Sr. Diógenes Tolentino de Oliveira, responsável pela Prefeitura Municipal de Simões Filho, exercício financeiro 2021, de conformidade com o autorizado pelo Conselheiro Plínio Carneiro Filho."

Publique-se.

Salvador, 28 de junho de 2023.

CÂMARAS**1ª CÂMARA**

1ª CÂMARA
RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 21.06.2023.

Processo nº07021e22 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de CAMAÇARI. **Denunciado:** Sr. Antônio Elinaldo

Araújo da Silva (Prefeito). **Denunciante:** Sr. Celso da Silva Severino. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Procedente. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº07021e22APR.

Processo nº17125e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de LENÇÓIS. **Denunciada:** Sra. Vanessa dos Anjos Teles Senna (Prefeita). **Denunciante:** Sra. Giovana Aguiar Alves de Araújo. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº17125e22APR.

Processo nº17169e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de LENÇÓIS. **Denunciada:** Sra. Vanessa dos Anjos Teles Senna (Prefeita). **Denunciante:** Sra. Giovana Aguiar Alves de Araújo. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº17169e22APR.

Processo nº08524e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ANDORINHA. **Denunciado:** Sr. Renato Brandão de Oliveira. **Denunciante:** Irce21 - Juazeiro. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Parcialmente procedente, com advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº08524e21APR.

Processo nº15368e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SÁTIRO DIAS. **Denunciado:** Sr. Marivaldo da Cruz Alves. **Denunciante:** Irce08 - Alagoinhas. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Parcialmente procedente, com advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº15368e21APR.

Processo nº20344e21 - Representação referente à Prefeitura Municipal de NORDESTINA. **Denunciado:** Sr. Erivaldo Carvalho Soares (Ex-Prefeito). **Denunciante:** Sra. Eliete de Andrade Araújo. **Procurador:** Sr. Allan Oliveira Lima - OAB/BA nº30276. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº20344e21APR.

Processo nº10840e23 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de BOQUIRA. **Gestor/Responsável:** Sr. Luciano de Oliveira e Silva (Prefeito). **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Extinção do processo sem julgamento de mérito. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo.

Processo nº12853e20 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Ana Helena Lima de Souza. **Entidade:** Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Alcione da Silva Cedraz. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº12853e20APR.

Processo nº19163e20 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Gírlene Bispo de Matos. **Entidade:** Caixa Previdência dos Servidores Municipais de SÃO JOSÉ DO JACUÍPE. **Gestor/Responsável:** Sr. Romualdo da Silva São Pedro. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº19163e20APR.

Processo nº09787e23 - Pensão de Valdelice da Conceição Souza. Dependente do ex-segurado Amâncio Alves de Souza. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº09787e23APR.

Processo nº07117e19 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Elvira Rodrigues de Novais. **Entidade:** Instituto de Previdência dos Servidores de IBICOARA. **Gestor/Responsável:** Sr. Gildeon Oliveira Cerqueira. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº07117e19APR.

Processo nº12755e19 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Marisélia da Hora Alves. **Entidade:** Instituto de Previdência de JEQUIÉ. **Gestor/Responsável:** Sr. Emanuel Silva Almeida. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº12755e19APR.

Processo nº20303e19 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Otília Pires Gomes. **Entidade:** Instituto de Previdência de JEQUIÉ. **Gestor/Responsável:** Sr. Emanuel Silva Almeida. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº20303e19APR.

Processo nº04462e19 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Joneilde Pereira Silva Miranda. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Carlos dos Santos. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº04462e19APR.

Processo nº00018-17 - Aposentadoria Voluntária do Servidor Domingos Joaquim da Silva. **Entidade:** UMBUPREV - Previdência de UMBURANAS. **Gestor/Responsável:** Sra. Selma Ribeiro da Silva Brito. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº00018-17APR.

Processo nº07463e22 - Contas da Câmara Municipal de BAIXAGRANDE, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Hélio Gonçalves de Araújo Júnior. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e recomendações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 07463e22APR.

Processo nº07499e22 - Contas da Câmara Municipal de CAETANOS, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Edas Justino dos Santos. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e recomendações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 07499e22APR.

Processo nº08382e21 - Contas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de ALAGOINHAS, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Alberto Silva Menezes. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Regulares, com ressalvas

e recomendações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheira Aline Peixoto e Conselheiro Substituto Antônio Carlos da Silva. O Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, alegando motivos de foro íntimo e pessoal, se absteve de discutir e votar no processo. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 08382e21APR.

Processo nº07682e22 - Contas da Câmara Municipal de MASCOTE, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Jean Carlos da Silva Moreira. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e recomendações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 07682e22APR.

Processo nº07823e22 - Contas da Câmara Municipal de TEOFILÂNDIA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. João Carlos Oliveira dos Anjos. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Aprovação, com ressalvas e recomendações para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 07823e22APR.

Processo nº21568e22 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de VITÓRIA DA CONQUISTA, no exercício de 2022. **Gestora/Responsável:** Sra. Ana Sheila Lemos Andrade. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 21568e22APR.

2ª CÂMARA

2ª CÂMARA

RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 21.06.2023.

Processo nº13375e22 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de MUNIZ FERREIRA. **Denunciado:** Sr. Gileno Pereira dos Santos. **Denunciante:** Empresa Construtora Sts Ltda. **Procurador:** Sr. Yuri Silva Soledade - OAB/BA nº56020. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Fernando Vita. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 13375e22APR.

Processo nº02805e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de PIATÁ. **Denunciado:** Sr. Marcos Paulo Santos Azevedo. **Denunciante:** Sr. Luis Felipe Fernandes Rodrigues. **Procuradora:** Sra. Marcela Menezes Silva Mendes - OAB/BA nº35424. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Fernando Vita. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 02805e22APR.

Processo nº04798e22 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de UBÁIRA. **Denunciados:** Sr. Lúcio Passos Monteiro (Prefeito) e Sra. Vitória Cerqueira Pires (Pregoeira). **Denunciante:** Empresa Rd Serviços, Transportes, Locações Eireli. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº19270e22 - Representação referente à Prefeitura Municipal de CANUDOS. **Denunciado:** Sr. Jilson Cardoso de Macedo. **Denunciante:** Sr. Daniel César da Silva, Sr. Cledison Guimarães da Conceição e Sr. Paulo Esdras Costa Alves (Vereadores). **Procuradoras:** Sra. Maria Maiara Oliveira de Jesus - OAB/BA nº30807 e Sra. Bruna Santiago de Andrade - OAB/BA nº37421. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Fernando Vita. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 19270e22APR.

Processo nº24586e22 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de JEQUIÊ. **Gestor/Responsável:** Sr. Zenildo Brandão Santana. **Procuradores:** Sr. Wagner Leandro Assunção Toledo - OAB/BA nº 23041, Sr. Celso Ricardo Assunção Toledo - OAB/SP nº 294018, Sra. Sílvia Andréia Evangelista Assunção Toledo - OAB/BA nº 43276, Sr. Igor Evangelista - OAB/BA nº 30779, Sr. Anderson Poderoso Bantim - OAB/BA nº 30546, Sra. Carolina Ramos de Aguiar Silva - OAB/BA nº 39358 e Sra. Indira Vanessa Silva Teles de Carvalho - OAB/BA nº 53833. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Ratificada pelo Plenário da 2ª Câmara a liminar monocraticamente deferida pelo Relator. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo.

Processo nº15367e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PASSE. **Denunciado:** Sr. Breno Konrad Meira Moreira. **Denunciante:** Irce08 - Alagoinhas. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Procedência, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Votaram os Conselheiros:** O Relator do processo, Conselheiro Fernando Vita, proferiu seu voto pela Procedência, com aplicação de multa ao Gestor no valor de

R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), além de determinação de ressarcimento com recursos próprios do montante de R\$39.766,74 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) pelo Gestor, bem como determinação de representação ao Ministério Público Estadual; o Conselheiro Nelson Pellegrino, por sua vez, divergiu do Relator apenas no tocante às determinações de ressarcimento com recursos próprios, pelo Gestor e de formulação de representação ao Ministério Público Estadual, defendendo a supressão de ambas, tendo sido acompanhado pelo Conselheiro Mário Negromonte, ficando a votação decidida por 2 x 1 (dois votos a um). Ao final, o Senhor Presidente proclamou como vencedor o voto do Conselheiro Fernando Vita, modificado pelo entendimento divergente vencedor do Conselheiro Nelson Pellegrino, resultando o decisório na Procedência, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 15367e21APR.

Processo nº16963e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de LICÍNIO DE ALMEIDA. **Denunciados:** Sr. Frederico Vasconcelos Ferreira (Prefeito) e a Empresa Barnex Consultoria em Gestão Empresarial Eireli. **Denunciante:** Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Não conhecimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 16963e22APR.

Processo nº11373e22 - Representação referente à Prefeitura Municipal de CAÉM. **Denunciados:** Sr. Arnaldo de Oliveira Filho (Prefeito) e a Empresa Toca Pra Nós Dois Produções e Eventos Ltda. **Denunciante:** Sr. Joelson Silva Santos. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 11373e22APR.

Processo nº14800e21 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor Jackson de Araújo Reis. **Entidade:** Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestora/Responsável:** Sra. Elionai Carvalho de Santana. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº14800e21APR.

Processo nº00658e20 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor Genésio Barbosa Santos. **Entidade:** Instituto de Previdência de JEQUIÊ. **Gestor/Responsável:** Sr. Emanuel Silva Almeida. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº00658e20APR.

Processo nº16996e20 - Aposentadoria por Invalidez do Servidor Ivan Ferreira de Sousa. **Entidade:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de RIBEIRÃO DO LARGO. **Gestor/Responsável:** Sr. Wagner Santos Sousa. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Fernando Vita e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº16996e20APR.

Processo nº11468e21 - Contas de Gestão em Educação de CANDEIAS, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Cássio Vinícius Figueredo Bordoni. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Regulares, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 11468e21APR.

Processo nº11448e21 - Contas de Gestão em Saúde de CANDEIAS, exercício de 2020. **Gestores/Responsáveis:** Sra. Soraia Matos Cabral e Sr. Marcelo de Jesus Cerqueira. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Decisão:** Regulares, com ressalvas e determinação para adoção de providências, em relação ao período de competência do Gestor Sr. Marcelo de Jesus Cerqueira, e irregulares no que se refere ao período de responsabilidade da Gestora Sra. Soraia Matos Cabral, a quem se aplica multa na quantia de R\$1.000,00 (hum mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Dr. Guilherme Costa Macedo. **Ato:** Acórdão nº 11448e21APR.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 429/2023, RESOLVE: considerar designada, a servidora VIVIANE MOREIRA DO NASCIMENTO, cadastro nº 217.451, para responder pelo cargo em comissão de Gerente da 1ª Gerência de Exame de Contas - 1ª GECON, símbolo DAS-3, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, MICHEL ALBERTO LIMA TESCH, em gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 29.05.2023.

ATO Nº 444/2023, RESOLVE: considerar concedida, ao servidor CARLOS LUIZ OLIVEIRA, cadastro nº 217.456, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01.05.2023.

ATO Nº 445/2023, RESOLVE: considerar designado, o servidor ANDRÉ MELLO SOUZA, Gerente da 2ª Gerência de Exame de Contas, símbolo DAS-3, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Chefe da 2ª Divisão de Controle Externo - 2ª DCOE, símbolo DAS-4, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, ANDRÉ LORENÇO DA SILVA REGO, em gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 12.06.2023.

ATO Nº 446/2023, RESOLVE: designar, a servidora CRISTIANE CARNEIRO DE CAMPOS COSTA, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, símbolo DAS-4, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Modernização, símbolo DAS-5, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular

KLEBER NOGUEIRA DE MORAES, em gozo de 10 (dez) dias de férias, regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 19.06.2023.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PROCESSO	ATO	NOME	QUINQ. REFERENCIA	DURAÇÃO	INÍCIO
12980e23	447/2023	Sérgio Augusto Santana Montenegro	2013/2018	20 dias	19.06.2023
11705e23	449/2023	Evaristo Barbieri dos Reis	2016/2023	20 dias	22.05.2023
12000e23	450/2023	Eliene Souza dos Santos	2007/2012	20 dias	26.06.2023
11523e23	451/2023	Ângela Conceição Teixeira da Silveira Dórea	2013/2018	18 dias	19.06.2023
12598e23	452/2023	Clésio Pires Queiroz	2015/2020	12 dias	26.06.2023
12816e23	458/2023	Marcos Oliveira de Cerqueira	1997/2002	30 dias	26.06.2023
12754e23	459/2023	Caroline Martins Evangelista Nunes	2013/2018	19 dias	05.06.2023
12631e23	462/2023	Glauco Laranjeiras dos Santos	2014/2019	10 dias	17.07.2023

ATO Nº 448/2023, RESOLVE: designar, a servidora **VALNÍSIA ASSIS ROLA MUNIZ**, cadastro nº 123.747, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de Documentação - SEDOC, símbolo DAI-4, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, **SÉRGIO AUGUSTO SANTANA MONTENEGRO**, em gozo de 20 (vinte) dias de licença prêmio, a partir de 19.06.2023.

ATO Nº 453/2023, RESOLVE: designar, o servidor **PAULO HENRIQUE NOVAES AMARAL SANTOS**, cadastro nº 217.740, para responder, pelo cargo em comissão de Inspetor Regional da 03ª IRCE - Santo Antônio de Jesus, símbolo DAS-4, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, **CLÉSIO PIRES QUEIROZ**, em gozo de 12 (doze) dias de licença prêmio, a partir de 26.06.2023.

ATO Nº 454/2023, RESOLVE: designar, o servidor **MANOEL ANTÔNIO RIBEIRO COSTA**, cadastro nº 000.975, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-4, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, **ANA MARGARETHE BARBOSA**, em gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 19.06.2023.

ATO Nº 455/2023, RESOLVE: considerar designada, **LARA MERCÊS GUEDES**, Assistente Auxiliar I, símbolo DAI-4, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Assistente Jurídico, símbolo DAS-3, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, **RAQUEL CANÁRIO FÉLIX E SOUZA**, em gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 29.05.2023.

ATO Nº 456/2023, RESOLVE: conceder, ao servidor **NESMAR ANDRADE DA SILVA**, cadastro nº 217.787, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo DAS-5, do quadro deste Tribunal de Contas, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual inicial de 6% (seis por cento) por haver completado 06 (seis) anos em 31.08.2022, de serviço público estadual, apurados na forma do art. 117 da citada Lei Estadual nº 6.677/94, com seus jurídicos efeitos a partir de sua posse neste Tribunal e, conseqüentemente, tornar sem efeito o Ato TCM nº 382/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCM em 01/06/2023.

ATO Nº 457/2023, RESOLVE: considerar designado, o servidor **BRUNO DA CRUZ NASCIMENTO**, Auxiliar de Gabinete II, símbolo DAI-5, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, do Gabinete de Conselheiro, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, **EDIVALDO TRINDADE E SILVA**, em gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 19.06.2023.

ATO Nº 460/2023, RESOLVE: conceder, para gozo oportuno, a servidora **ANA MARIA VITÓRIA SCHNITMAN**, cadastro nº 203.848, ocupante do cargo efetivo de Auditor Estadual de Controle Externo, Classe "C", Nível 06, 03 (três) meses de licença prêmio à assiduidade, referentes ao quinquênio de 27/05/2016 à 27/05/2020, completou 1.462 dias, sendo suspenso por determinação do art. 8º, da LC nº 173/2020; e no período de 01/01/2022 até a data de 29/12/2022, completou 363 dias, totalizando 1.825 dias, equivalente a 05 anos.

ATO Nº 461/2023, RESOLVE: conceder, para gozo oportuno, ao servidor **ALEX NUNES SOARES**, cadastro nº 217.426, ocupante do cargo efetivo de Auditor Estadual de Controle Externo, Classe "C", Nível 06, 03 (três) meses de licença prêmio à assiduidade, referentes ao quinquênio de 04/05/2016 à 27/05/2020, completou 1.485 dias, sendo suspenso por determinação do art. 8º, da LC nº 173/2020; e no período de 01/01/2022 até a data de 06/12/2022, completou 340 dias, totalizando 1.825 dias, equivalente a 05 anos.

ATO Nº 463/2023, RESOLVE: conceder, para gozo oportuno, ao servidor **JOSIAS COSTA CARVALHO**, cadastro nº 217.461, ocupante do cargo efetivo de Auditor Estadual de Controle Externo, Classe "C", Nível 06, 03 (três) meses de licença prêmio à assiduidade, referentes ao quinquênio de 04/05/2016 à 27/05/2020, completou 1.485 dias, sendo suspenso por determinação do art. 8º, da LC nº 173/2020; e no período de 01/01/2022 até a data de 06/12/2022, completou 340 dias, totalizando 1.825 dias, equivalente a 05 anos.

Processo TCM nº 12669e23
Interessada: **Juliana Ferreira de Carvalho**
Assunto: Reprogramação de Férias - DEFERIDO

Processo TCM nº 13347e23
Interessada: **Tâmara Braga Portela**
Assunto: Reprogramação de Férias - DEFERIDO

Processo TCM nº 12421e23
Interessado: **Paulo Henrique Rocha Guimarães**
Assunto: Reprogramação de Férias - DEFERIDO

Processo TCM nº 13203e23
Interessado: **Lúcio Oliveira da Silva**
Assunto: Reprogramação de Férias - DEFERIDO

Processo TCM nº 13987e23
Interessado: **Gabriel Rodrigues dos Santos Júnior**
Assunto: Reprogramação de Férias - DEFERIDO

ATO Nº 441/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, incisos VII e XXIV da Lei Complementar nº 06, de 06.12.91, e tendo em vista o constante do Processo e-TCM 07862e19.

RESOLVE:

Promover a realização de Auditoria de Pessoal na Prefeitura Municipal de **CURAÇÁ**, ficando designados os servidores **JOANDSON DO ESPÍRITO SANTO COSTA** - Matrícula 217.708, Auditor Estadual de Controle Externo e **IVO AROUCA SANTOS** - Matrícula 217.704, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para proceder as diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes do processo e-TCM nº 07862e19 atribuídos ao Sr.

CARLOS LUIZ BRANDÃO LEITE, Ex-Prefeito, o qual fica notificado para acompanhá-la pessoalmente ou por prepostos credenciados. Fica notificado também, o atual Prefeito **Sr. PEDRO ALVES DE OLIVEIRA** para franquear o acesso à documentação disponível e colaborar, no que for demandado, pelos servidores designados para realização da Auditoria de Pessoal constante deste Ato.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº006/2023, tendo como objeto a execução dos Serviços de manutenção e conservação das áreas verdes do Edifício -Sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia-TCM/BA e Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA, com 19.191,90m2, cuja atividade de jardinagem está incluída, em Lote Único, tendo como critério de julgamento Menor Preço, que declarou habilitada e vencedora da licitação a empresa Topej Jardinagem LTDA- CNPJ Nº-08.047.230/0001-18, com o valor mensal de R\$ 15.327,00 (quinze mil, trezentos e vinte e sete reais) e valor anual de R\$183.924,00(cento e oitenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais), por estar o preço compatível com os praticados no mercado.

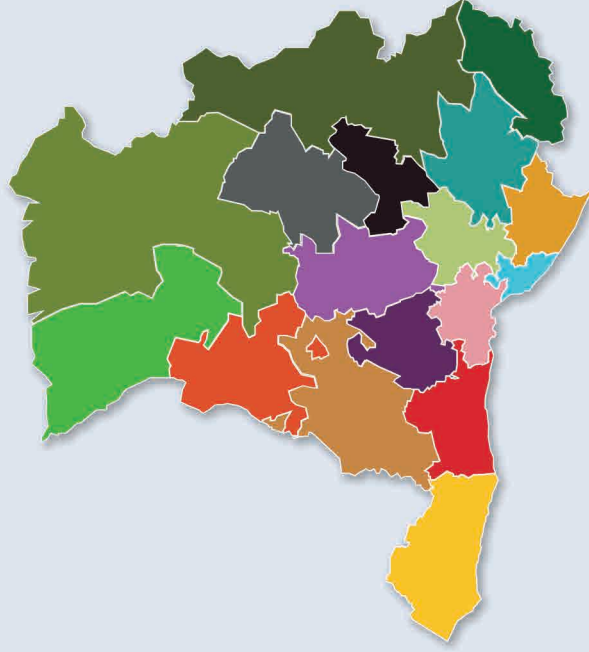
Publique-se.

Em, 28/06/2023.

Cons. Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente TCM-BA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TCM BAHIA



INSPETORIAS REGIONAIS

1ºIRCE - Salvador (71) 3118-1021/ 3118-1022	1ºIRCE - Salvador (71) 3118-1021/ 3118-1022
2ºIRCE - Feira de Santana (75) 3625-2417/ 3622-4234	2ºIRCE - Feira de Santana (75) 3625-2417/ 3622-4234
3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus (75) 3631-3059/3631-3488	3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus (75) 3631-3059/3631-3488
4ºIRCE - Itabuna (73) 3211-1421 / 3613-8312	4ºIRCE - Itabuna (73) 3211-1421 / 3613-8312
5ºIRCE - Vitória da Conquista (77) 3424-4599 / 3424-4442	5ºIRCE - Vitória da Conquista (77) 3424-4599 / 3424-4442
6ºIRCE - Jequié (73) 3525-3524/ 3525-7751	6ºIRCE - Jequié (73) 3525-3524/ 3525-7751
7ºIRCE - Caetité (77) 3454-1852 / 3454-3614	7ºIRCE - Caetité (77) 3454-1852 / 3454-3614
8ºIRCE - Alagoinhas (75) 3422-4206	8ºIRCE - Alagoinhas (75) 3422-4206
9ºIRCE - Serrinha (75) 3261-2066/ 3261-2105	9ºIRCE - Serrinha (75) 3261-2066/ 3261-2105
11ºIRCE - Irecê (74) 3641-3223/ 3641-3512	11ºIRCE - Irecê (74) 3641-3223/ 3641-3512
12ºIRCE - Itaberaba (75) 3251-2333	12ºIRCE - Itaberaba (75) 3251-2333
21ºIRCE - Juazeiro (74) 3611- 4237/ 3613-5008	21ºIRCE - Juazeiro (74) 3611- 4237/ 3613-5008
22ºIRCE - Paulo Afonso (75) 3281-2629	22ºIRCE - Paulo Afonso (75) 3281-2629
23ºIRCE - Jacobina (74) 3621-3155/ 3621-0509	23ºIRCE - Jacobina (74) 3621-3155/ 3621-0509
25ºIRCE - Santa Maria da Vitória (77) 3483-1579	25ºIRCE - Santa Maria da Vitória (77) 3483-1579
26ºIRCE - Eunápolis (73) 3281-2625	26ºIRCE - Eunápolis (73) 3281-2625
27ºIRCE - Barreiras (77) 3611-6220	27ºIRCE - Barreiras (77) 3611-6220

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TCM BAHIA



INSPETORIAS REGIONAIS

1ºIRCE - Salvador (71) 3118-1021/ 3118-1022	7ºIRCE - Caetité (77) 3454-1852 / 3454-3614
2ºIRCE - Feira de Santana (75) 3625-2417/ 3622-4234	8ºIRCE - Alagoinhas (75) 3422-4206
3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus (75) 3631-3059/3631-3488	9ºIRCE - Serrinha (75) 3261-2066/ 3261-2105
4ºIRCE - Itabuna (73) 3211-1421 / 3613-8312	11ºIRCE - Irecê (74) 3641-3223/ 3641-3512
5ºIRCE - Vitória da Conquista (77) 3424-4599 / 3424-4442	12ºIRCE - Itaberaba (75) 3251-2333
6ºIRCE - Jequié (73) 3525-3524/ 3525-7751	21ºIRCE - Juazeiro (74) 3611- 4237/ 3613-5008
	22ºIRCE - Paulo Afonso (75) 3281-2629
	23ºIRCE - Jacobina (74) 3621-3155/ 3621-0509
	25ºIRCE - Santa Maria da Vitória (77) 3483-1579
	26ºIRCE - Eunápolis (73) 3281-2625
	27ºIRCE - Barreiras (77) 3611-6220